



MUNICÍPIO DE PORTEL

EDITAL N.º 3

NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS COM VISTA À CONTENÇÃO DO VÍRUS COVID-19

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que, em face da evolução do surto do COVID-19, na sequência do Plano de Contingência do Município de Portel, das medidas já tomadas e tornadas públicas pelos despachos anteriores e tendo sempre em consideração as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e as medidas extraordinárias decretadas pelo Governo, **são adotadas as seguintes medidas**, a implementar a partir do dia **17 de Março de 2020**, com o objetivo de contribuir para a contenção da propagação da doença por COVID-19 e para a mitigação dos seus efeitos:

1. Suspensão do atendimento presencial ao público e informação dos contactos com os serviços municipais:

Com o objetivo de proteger os trabalhadores do Município, bem como de todos os munícipes que necessitem de resolver assuntos com a autarquia, **o Município de Portel suspende o atendimento presencial em todos os serviços municipais**. Nesta sequência, e porque os serviços se vão manter internamente em funcionamento, a autarquia aconselha e solicita a colaboração de todos, no sentido de utilizarem o correio eletrónico (E-mail) e/ou o contato telefónico dos vários serviços autárquicos, nomeadamente:

- **Os contactos telefónicos** deverão ocorrer, no período da **manhã entre as 9,30 e as 12,00 horas** e no período da **tarde entre as 14,30 e as 17,00 horas**, utilizando para o efeito os seguintes números de telefone, consoante os assuntos a tratar:

- **Assuntos gerais** – 266619030; E-mail: geral@portel.pt
- **Divisão Administrativa e Financeira (DAF)** – 266 619 039; E-mail: atendimento.daf@portel.pt
- **Divisão de Ambiente e Ordenamento (DAO)** – 266 619 033; E-mail: atendimento.dao@portel.pt
- **Divisão de Obras e Serviços Urbanos (DOSU)** – 266 619 050; E-mail: atendimento.dosu@portel.pt
- **Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES)** – 266 619 036; E-mail: atendimento.ddes@portel.pt
- **Águas e Saneamento** – 266 619 055; E-mail: sas@portel.pt
- **Loja do Município** – 266 612 070; E-mail: loja.municipe@portel.pt
- **Serviços de Tesouraria** – 266 619 044; E-mail: tesoureiro@portel.pt

Nos pagamentos a efetuar à autarquia os munícipes deverão privilegiar o pagamento via multibanco ou transferência bancária através do NIB: 0035.0645.00000289430.11, enviando, de seguida e após a transferência, um e-mail para tesoureiro@portel.pt, **com a indicação do valor e do processo** a que se refere o pagamento.

- 2. Fornecimento de refeições escolares a alunos beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar que o pretendam**, durante o período de suspensão das atividades letivas, na sequência da medida decretada pelo Governo de suspensão das atividades letivas nos estabelecimentos escolares.
- 3. Encerramento temporário de todos os parques infantis e polidesportivos.**
- 4. Encerramento temporário do Jardim da Cerca de S. Paulo.**
- 5. Restringir a aglomeração de trabalhadores e colaboradores no Bar e Refeitório Municipal.** Estes espaços deverão ser frequentados, em simultâneo, por um número de pessoas adequado à área dos mesmos por forma a reduzir o risco de propagação do COVID-19, nos termos de avisos internos a afixar nesses espaços.

Mais determino que os responsáveis de cada serviço operacionalizem a implementação das medidas adotadas e os contactos com todas as pessoas e/ou instituições de forma a assegurar o integral cumprimento da presente decisão do Executivo Municipal.

O Município de Portel apela, uma vez mais, à compreensão e responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais por forma a contribuirmos ativamente para a contenção da propagação do COVID-19.

Elabore-se o edital e proceda-se à sua divulgação internamente nos serviços municipais e na comunidade.
Portel, 16 de Março de 2020.

O Presidente da Câmara

- Dr. José Manuel Clemente Grilo -